



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 2914, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 19.10.2021, publicado no DOU de 20.10.2021, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as/os servidoras/es abaixo relacionadas/os para, sob a presidência da/o primeira/o, comporem a Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) para a realização da etapa de verificação da veracidade da autodeclaração ou heteroidentificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras(os) (Pretas(os) ou Pardas(os) - PP) e da análise documental para indígenas (I) no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 33 (Ifes - Campus Cariacica).

Art. 2º A comissão é composta por 03 (três) membros em conformidade com a Resolução CS Ifes N.º 61/2019 e seus Atos Normativos.

CLVA - Campus Cariacica

Dério José Faustino Junior,	matrícula	SIAPE	2025138;
Euzanete Frassi de Almeida,	matrícula	SIAPE	1656650;
Luiz Fernando Barbosa Santos,	matrícula	SIAPE	2324165;
Thiago Teixeira Vieira,	matrícula	SIAPE	1656646.

Art. 3º A comissão realizará o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração ou heteroidentificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras(os) (Pretas(os) ou Pardas(os) - PP) e da análise documental para indígenas (I), de acordo com o cronograma previsto no edital.

Art. 4º Os recursos fundamentados interpostos contra os atos de uma CLVA serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes, por intermédio da Comissão de Relatoria e Recursal instituída pela Portaria Nº 2841, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º A CPVA é de âmbito institucional e considerada instância recursal de toda a etapa de Verificação da Autodeclaração.

JADIR JOSE PELA
Reitor

